



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2017, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, de uma lado a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, sítio à Rua Humaitá, 1167 Centro, inscrita no CNPJ sob nº 51.907.384/0001-61, representada pelo Presidente Sr. HÉLIO ALVES RIBEIRO, e a empresa ANTUNES & RUIVO COMÉRCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA, estabelecida na Cidade de Votorantim, na Rua Francisco Antonio de Amorim, nº 264, Bairro Vila Amorim, Fone: (15) 3035-3830, e-mail: primeatrcomercial@gmail.com devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 22.335.562/0001-29 e Inscrição Estadual nº 717.126.286.110, neste ato representada pelo Senhor JEAN PAULO ANTUNES, portador do RG.: 42.286.576-X e do CPF nº 345.418.188-76, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 6.793, de 12 de abril de 2000 e do Edital nº 06/2017, ao Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para a Câmara Municipal de Indaiatuba, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo, com seus respectivos preços unitários.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	MARCA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	528 Litros	Caixa de 1L.	TIROL	LEITE INTEGRAL - leite uht/uat, integral, caixa cartonada 1L. Especificação técnica: leite uht/uat; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa; com validade na data de fabricação de 120 dias e validade mínima de 90 dias na data da entrega.	R\$ 3,21
02	1056 Pacotes	Pacote de 500gr.	ITUANO	CAFÉ MOÍDO - café especial superior, torrado, moído, embalagem a vácuo 500gr. Especificação técnica: café especial; superior; torrado e moído; constituído de grãos arábicas podendo conter 15% de grãos conilon, 10% de grãos pretos/verdes/ardidos; grãos pretos/verdes/fermentados, livre de sabor estranho; bebida dura ou melhor, aroma característico; sabor característico e equilibrado; cor médio/moderadamente escuro a médio claro; qualidade global superior mínima de 6,00 pontos na escala sensorial; impurezas(cascas e paus) em	R\$ 11,36

1



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

03	156 Pacotes	Pacote de 5Kg.	PURINHA	<p>g/100g máxima de 1%; embalagem a vácuo; com validade mínima na data da entrega de 8 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a res.saa-28 de 01/06/2007; res.saa-30, de 22/06/2007, rdc 277/05, rdc 259/02; rdc 07/11, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa; elaboração de laudo após entrega e dispensado de análise; se certificado no sistema de qualidade de São Paulo.</p>	R\$ 13,79
04	112 Caixas	Caixa c/ 400 unidades de 5g.	CARAVELAS	<p>AÇÚCAR CRISTAL - açúcar cristal embalagem 5kg. Especificação técnica: açúcar; cristal; obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria plástica atóxica devidamente lacrada; com validade mínima de 19 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.</p>	R\$ 16,95
05	264 Caixas	Caixa de 250gr.	REAL	<p>AÇÚCAR SACHE - caixa com 400 sachês de 5g cada. Especificação técnica: açúcar refinado granulado, obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primaria sache devidamente lacrado; com validade mínima de 12 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.</p>	R\$ 6,81
06	25 Frascos	Frasco de 100ml.	ZERO CAL	<p>CHÁ MATTE - chá de erva matte queimado ou torrado, embalagem a granel 250gr. Especificação técnica: chá; de erva mate queimado ou torrado; composto de folhas e talos de erva mate (<i>ilex paraguariensis</i>); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; embalagem primaria plástica apropriada, hermeticamente fechada; embalagem secundaria caixa de papelão cartonada; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 267/05, rdc 277/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.</p>	R\$ 5,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

07	110 Pacotes	Pacote de 1Kg.	CAFÉ GHINI	<p>reforçada; com validade mínima de 20 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.</p> <p>CAFÉ EM GRÃOS - café especial gourmet, torrado em grãos, embalagem valvulada 1kg. Especificação técnica: café especial; gourmet; torrado em grãos uniformes; constituído de grãos arábicas 100%, isento de grãos pretos/verdes/ardidos e pretos verdes/fermentados; livre de sabor estranho; bebida mole ou melhor, aroma característico; marcante e intenso, sabor característico; equilibrado e limpo, cor médio claro a quase médio; qualidade global superior mínima de 7,30 pontos na escala sensorial; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%; embalagem valvulada aromática; com validade mínima na data da entrega de 10 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a res.saa-28 de 01/06/2007; res.saa-31, de 22/06/2007, rdc 277/05; rdc 259/02, rdc 07/11, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.</p>	R\$ 39,81
09	60 Litros	Caixa de 1L	NUTRI NECTAR	<p>SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR UVA, caixa cartonada 1L. Especificação técnica: suco de néctar da fruta; sabor de uva; simples; composto líquido de polpa concentrada de uva, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor vermelho purpura a vinho; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 42/13(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 05/07, rdc 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa.</p>	R\$ 4,33
10	60 Litros	Caixa de 1L.	NUTRI NECTAR	<p>SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR LARANJA caixa cartonada 1L. Especificação técnica: suco de néctar da fruta; sabor de laranja; simples; composto líquido de polpa concentrada de laranja, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 42/13(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 05/07, rdc 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa.</p>	R\$ 4,33



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11	60 Litros	Caixa de 1L.	NUTRI NECTAR	<p>SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR PÊSSEGO - caixa cartonada 1l. Especificação técnica: suco de néctar da fruta; sabor de pêssego; simples; composto líquido de polpa concentrada de pêssego, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor amarelada; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 12/03(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02,rdc 360/03,rdc 05/07, rdc 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa.</p>	R\$ 4,33
12	60 Litros	Caixa de 1L.	NUTRI NECTAR	<p>SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR MARACUJÁ - caixa cartonada 1l. Especificação técnica: suco de néctar da fruta; sabor de maracujá; simples; composto líquido de polpa concentrada de maracujá, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor variando de amarela a alaranjada; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 12/03(mapa), rdc 12/01, rdc 259/02,rdc 360/03,rdc 05/07,rdc 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa.</p>	R\$ 4,33
13	120 Litros	Embalagem Pet de 2 L	KUAT	<p>REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ embalagem pet 2l. Especificação técnica: refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramel, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa.</p>	R\$ 6,24
17	100 Pacotes	Pacote com 50 folhas	SNOB	<p>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA - pacote com 50 folhas. Especificação técnica: guardanapo de papel folha dupla 32,5 x 32,5cm pacote com 50 unidades; tipo liso; na cor branca; alvura superior a 70%; impureza máxima 15mm²/m², conforme norma tappi t437 om-08 e posteriores.</p>	R\$ 11,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1. Os produtos deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e Anexo I do Pregão Presencial nº 06/2017, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pelo departamento requisitante, através de seu gestor.
2. O prazo para cada entrega será de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, aprovada e emitida pela Câmara, das quais constarão à data de expedição, especificação dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
 - 2.1. O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e entrega dos produtos, devidamente discriminada e atestada pelo Almoxarifado. Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.
 - 2.2. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “**pro rata**” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “**pro rata dia**” de 0,70% (setenta centésimos) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.
 - 2.3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
3. A gestora da Ata de Registro de Preços será a servidora Renata Fernandes Ascenso de Oliveira do Almoxarifado, responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas, das quantidades dos produtos entregues, e se, constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os produtos rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas.
 - 3.1. O preposto da empresa será o Sr. **Jean Paulo Antunes**, portador do RG nº 42.286.576-X, CPF nº 345.418.188-76, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 01/2017, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
4. Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo a gestora recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.
 - 4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar da gestora da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto ao Almoxarifado.
 - 4.2. No ato da entrega, dos gêneros alimentícios, deverá estar acompanhado do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.

5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os serviços solicitados, nas quantidades indicadas em cada “Nota de Empenho”.

5.1. Os preços registrados serão controlados pelo Almoxarifado, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso:

5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço (s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha (s) detalhada (s) de custos, acompanhada (s) de documento (s) que comprove (m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos e/ou matérias-primas, etc;

5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art.65, II, da Lei nº 8.666/93;

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo; 6

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com empresa um novo valor.

6. A Câmara Municipal de Indaiatuba não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão do departamento requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses. 3

7. A existência do preço registrado não obriga a Câmara Municipal de Indaiatuba a firmar as contratações que dela possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 6.793 de 12 de abril de 2000.

9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na “Nota de Empenho”, além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações com a Câmara Municipal de Indaiatuba, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
- b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do item empenhado.
- c) No caso de inadimplência total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o total empenhado à empresa.
- d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Câmara Municipal de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.3. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Indaiatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial do Município e/ou no site www.indaiatuba.sp.leg.br (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Hélio Alves Ribeiro – Presidente

**ANTUNES & RUIVO COMÉRCIO DE PRODUTOS NACIONAIS
E INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA**
Jean Paulo Antunes – Sócio Administrador

Testemunhas:

Carina Tiengo
Carina Tiengo
Departamento de Compras

Robéris Pinto
Robéris Pinto
Departamento de Compras